



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 26 de dezembro de 2023

ANO LVI Nº 13.660

CADERNO SUPLEMENTAR I - REVISÃO PARCIAL DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

LEI Nº 10.004, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Revisa parcialmente e acresce ações nos ANEXOS II e V e substitui integralmente os ANEXOS II, III, IV e V da Lei nº 9.966/2023, que "dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Piracicaba (LDO), para o exercício de 2024 e dá outras providências".

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI Nº 1 0 0 0 4

Art. 1º O ANEXO II - Descrição dos Programas Governamentais - Metas e Indicadores, constante da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, fica parcialmente revisado, acrescido das Ações nº 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604 e 605 e substituído integralmente pelo ANEXO respectivo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 2º O ANEXO III - Metas Fiscais e o ANEXO IV - Riscos Fiscais, constantes da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, ficam substituídos integralmente pelos ANEXOS respectivos, que ficam fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º O ANEXO V - Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental, constante da Lei nº 9.966, de 27 de setembro de 2023 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, fica parcialmente revisado, acrescido das Ações nº 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604 e 605 e substituído integralmente pelo ANEXO respectivo, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 15 de dezembro de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Finanças

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCEL VARELLA PIRES
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DIÁRIO OFICIAL



Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.